



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 20 - DE 07 DE MAIO DE 2012

Determina restrição temporária a forma de comercialização de bebidas, que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser de competência desta municipalidade, conforme previsto no artigo 5º, inciso XXXII, da Lei Orgânica Municipal, a organização e manutenção dos serviços de fiscalização para exercício de seu poder de polícia,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público zelar pela manutenção da ordem pública e da paz social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica restringida ao comércio local, da zero hora do dia 19/05/12 até as 06h do dia 20/05/12, a utilização de recipientes de vidro (Garrafas, copos, etc.), devendo ser utilizadas embalagens de plástico ou congênere, em que não ocorra nenhum tipo de exposição à integridade física dos consumidores.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal